



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1817 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr^a. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr^a. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ESPORTE

EDITAL Nº 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Prefeita do Município de Carnaubais/RN, torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais vigor, o início do período de inscrições para participação em competições do I Torneio Solidário de Futebol Society, o qual ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital está relacionado aos assuntos específicos do I Torneio Solidário de Futebol Society, elaborado pela organização do evento.
- 1.2 A Secretaria Esporte e Lazer – SEMEL, detém todos os direitos relacionados à Organização e Realização da competição e sua Coordenação Técnica é responsável pela Elaboração do Regulamento e Inscrições do torneio.
- 1.3 Todos os participantes e demais no I Torneio Solidário de Futebol Society aceitam e se submetem às regras do presente Edital, no ato da realização das suas respectivas inscrições.

2. PROGRAMAÇÃO

As inscrições para o evento ocorrerão seguindo as disposições do tópico 3 deste edital. O I Torneio Solidário de Futebol Society está previsto para iniciar e findar no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 18:00 horas. O local de realização será a Arena Society Municipal Márcio Martins da Costa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas até o dia 14 de dezembro de 2023 na sede da secretaria municipal de esporte e lazer, das 08:00am até as 12:00am, localizada no Ginásio Poliesportivo Francisco Weldenny de Brito, endereçado no logradouro Praça Santa Luzia, s/Nº, mediante entrega da Ficha de Inscrição Coletiva (Anexo I), Termo de Utilização de Som e Imagem (Anexo III), ficha de concessão de responsabilidade (Anexo II), e documentos do responsável pela equipe (Identidade, CPF, comprovante de residência, cartão de CONTA).

3.2 A ficha de inscrição contendo todos os atletas do time será entregue novamente ao responsável pelo time, e deverá ser devolvida a equipe da organização contendo os dados de todos os jogadores antes do início do primeiro jogo da equipe.

3.3 Para consolidar a inscrição, no ato da entrega dos dados dos jogadores, o representante do time deverá apresentar junto à ficha, 1Kg de alimento para cada atleta inscrito. Os alimentos decorrentes das inscrições serão destinados famílias carentes da comunidade do alemão.

4. DAS PREMIAÇÕES

Primeiro colocado R\$500,00;
Segundo colocado R\$200,00;

4.1 O pagamento das inscrições ocorrerá via TED para o conta disponibilizada pelo atleta ou responsável pela equipe no ato da inscrição em um prazo de até 39 dias após a competição, podendo antecipar, devendo o representante da equipe entregar, no ato da inscrição, Documento de identificação, CPF, Cartão de conta e comprovante de residência.

5. DAS REGRAS DE COMPETIÇÃO E FORMA DE DISPUTA

A competição ocorrerá seguindo as regras oficiais da FIFA para a modalidade, podendo ser adaptadas pela equipe de arbitragem. A forma de disputa se dará por mata-mata, em que quem perder estará automaticamente eliminado e o vencedor avançará para a próxima fase

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a esse Edital poderão ser resolvidos pela equipe organizadora do evento, composta pela equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela equipe da arbitragem do evento.

FRANCISCO EDUARDO MENEZES DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos no final da edição

LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF
PROCESSO Nº 112301/2023

A Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa E R AGOSTINHO TECHNOLOGY, CNPJ de nº 43.855.807/0001-19, no valor total de R\$ 16.690,00 (dezesesseis mil e seiscentos e noventa reais), para a Prestação de serviços de melhoramento e adequações de um imóvel locado localizado na Avenida Inacio Dias de Lacerda, nº 379, Centro, neste município, para funcionamento provisório da Sede do Legislativo Municipal de Carnaubais/RN, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 8 de dezembro de 2023

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES
Presidente do Legislativo Municipal

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

JOGOS ESPORTIVOS DE CARNAUBAIS TORNEIO SOLIDÁRIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA/EQUIPE:

TÍTULO:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:		Profissão:	
Estado Civil:		CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	

3. DECLARAÇÃO

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Regulamento do I Torneio Solidário
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data	Assinatura do proponente
--------------	--------------------------

ANEXO II – CONCESSÃO DE RESPONSABILIDADE

COMPROVANTE DE VÍNCULO DA EQUIPE

DECLARO, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CARNAUBAIS, que represento A EQUIPE/Coletivo _____, composto por ____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital. Assinam a baixo todos os membros da equipe atestando a veracidade desse documento e do Termo de concessão de uso de som e imagem por mim também apresentado.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
--------------	---------------------------

MEMBROS DA EQUIPE

01	Nome:	
	CPF:	Assinatura:
02	Nome:	
	CPF:	Assinatura:
03	Nome:	
	CPF:	Assinatura:
04	Nome:	
	Endereço:	Assinatura:
05	Nome:	
	Endereço:	Assinatura:
06	Nome:	

	Endereço:	Assinatura:		
07	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
08	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
09	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
10	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
11	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
12	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
13	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
14	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
15	Nome:			
	Endereço:	Assinatura:		
17	Nome:			
	Assinatura:			
18	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:	Assinatura:		
	Endereço:	Assinatura:		
16	Nome:			

ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO Prefeitura Municipal de Carnaubais, sediado(a) em Praça Santa Luzia, Nº 20, Centro de Carnaubais – CEP: 59.665-000, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no evento: **I TORNEIO SOLIDÁRIO**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (VIV) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério durante um período de 2 anos.

Carnaubais, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Cedente

ESPAÇO EM BRANCO